

**PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021**

**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

A Prefeitura de Jacareí, Estado de São Paulo, representada pelo Sr. Prefeito Izaias José de Santana, nos termos do disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 6.381/2021, bem como na Lei Municipal nº 4.550/2001 e suas alterações, torna público que estarão contratando temporariamente por período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que não exceda o limite de 2 (dois) anos, os candidatos aprovados para o cargo de **MÉDICO GENERALISTA**, através de Processo Seletivo Simplificado.

O prazo de validade do Processo Seletivo, será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

A organização, a aplicação e a correção das provas do Processo Seletivo serão de responsabilidade da empresa CONSCAM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.960.258/0001-32, situada na Rua Carlos Trecenti, 340 – Vila Santa Cecília – CEP: 18.683-214 – Lençóis Paulista – SP, cuja definição das regras são as seguintes:

**I – DA FUNÇÃO**

1.1 O Processo Seletivo destina-se à contratação temporária para a função prevista no item 1.2 deste edital, observada as necessidades de contratação e ordem de classificação.

1.2 A função, vaga, carga horária, salário, requisitos de escolaridade estão estabelecidos na tabela que segue:

**Ensino Superior**

Função	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Médico Generalista	8	40 Horas Semanais	R\$14.436,50	Graduação em Medicina e registro no CRM	Gratuita

1.3 O salário da função tem como base o mês de Maio de 2021.

1.4 As atribuições da função constam no Anexo I do presente edital.

1.5 A jornada semanal de trabalho é a prevista no quadro do subitem 1.2 e os horários de trabalho serão definidos a critério da Prefeitura Municipal, em função da natureza do cargo, atividades, plantões, escalas, atendendo as necessidades da Administração e o interesse público.

**II – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus



anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2 A inscrição GRATUITA deverá ser efetuada das 10 horas do dia 07/06/2021 às 16 horas do dia 14/06/2021, exclusivamente pela internet no site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br).

2.2.2 No ato da inscrição o candidato deverá indicar a função pretendida, devendo observar o item 3.8.

2.3 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convocação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares;
- d) possuir o nível de escolaridade exigido e habilitação profissional formal para o desenvolvimento das atribuições inerentes à função;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções a que se candidatar, comprovado através de atestado médico expedido pelo profissional de Serviço de Medicina do Trabalho da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- f) Não exercer outro cargo, função ou emprego em qualquer entidade estatal bem como em empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública, exceto os casos de acumulação permitida legalmente;
- g) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.
- h) ter sido habilitado previamente neste Processo Seletivo;
- i) apresentar outros documentos exigidos por lei.

2.4 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4.1 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br), opção fale conosco → assunto: correção de cadastro do candidato e preencher os campos obrigatórios.

2.4.2 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu e-mail, não receberá as informações referentes ao andamento do Processo Seletivo pelo mesmo.

2.4.3 O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente processo seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.5 É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a função e aplicação das provas.

2.6 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura de Jacareí o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenche-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.3, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

2.8.1 Não deverá ser enviada à Prefeitura de Jacareí ou à CONSCAM qualquer cópia de documento, conforme previsto neste edital.

2.9 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

a) acessar o site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br);

b) localizar no site o “link” correlato ao Processo Seletivo;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

2.10 A Prefeitura Municipal de Jacareí reserva-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente.

2.10.1 Caso alguma das informações seja inverídica, a Prefeitura de Jacareí indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

2.10.2 As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura de Jacareí utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.11 Às 16 horas (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição, não estará mais disponível no site.



2.12 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.13 A Prefeitura de Jacareí e a CONSCAM não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

### **III – DAS PROVAS**

3.1 O Processo Seletivo realizar-se-á através de **provas objetivas** de caráter eliminatório e classificatório.

3.2 A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.3 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscrito para as provas, esse deverá entrar com recurso conforme previsto no item 7.2 deste edital.

3.3.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

3.3.2 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.4 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.5 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá solicitar através do site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br), escolher a opção fale conosco correção de cadastro do candidato e preencher os dados obrigatórios.

3.5.1 O candidato que não atender aos termos do item 3.5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

3.6 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

3.7 No dia da realização da prova, caso o candidato queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

3.8 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:



- a) não comparecer as provas, conforme convocação divulgada nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.jacarei.sp.gov.br/seja](http://www.jacarei.sp.gov.br/seja) qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 3.13;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;
- f) estiver, no local de prova(s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação, ligados;
- g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas;
- j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- n) retirar-se do local de prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.
- o) não comparecer as provas por problemas de saúde.

#### **Da Prova Objetiva**

3.9 A **prova objetiva**, para a função, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função.

3.10 A prova objetiva, PROVAVELMENTE, será realizada no dia 27/06/2021, a partir das 09h00min, horário em que serão fechados os portões.

3.10.1 A convocação e confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br), conforme Cronograma deste Processo Seletivo – Anexo III.

3.10.2 O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.11 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada uma, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II, conforme quadro abaixo:

<b>Função</b>	<b>Prova</b>	<b>Quantidade de Questões</b>
MÉDICO GENERALISTA	Português	10
	Matemática	05
	Conhecimentos Específicos	10

3.12 A duração da prova objetiva será de 02 (duas) horas.

3.13 O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

3.13.1 Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 3.13 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.13.2 O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 3.13 deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.

3.13.3 Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

3.14 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da(s) prova(s).

3.15 Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

3.16 Durante a(s) prova(s) objetiva(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela CONSCAM, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

3.17 O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes de entrar no prédio de aplicação e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados no chão ou dentro da bolsa até a saída da sala, sob pena de eliminação do candidato.

3.17.1 Será imediatamente desclassificado o candidato que for identificado portando celular durante o período de aplicação da prova.

3.18 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

3.19 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

3.20 Em caso de necessidade de amamentação durante as provas objetivas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

3.20.1 Para tanto, a candidata deverá solicitar antecipadamente através do e-mail [contato@conscamweb.com.br](mailto:contato@conscamweb.com.br), inserir no assunto: Solicitação – Amamentação – Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Jacareí.

3.20.2 A CONSCAM não se responsabiliza pela criança no caso da candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do processo.

3.20.3 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

3.20.3.1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

3.20.3.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.20.4 Excetuada a situação prevista no item 3.20 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.



3.21 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

3.22 É reservado à CONSCAM e à Prefeitura de Jacareí, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas.

3.23 O horário de início da(s) prova(s) será (ão) definido(s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

3.24 Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva.

3.25 É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.26 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção.

3.26.1 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

3.26.2 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

3.26.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

3.26.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.27 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o caderno de prova.

3.27.1 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

3.28 Ao final da prova o candidato deverá entregar, devidamente assinada, a folha de resposta ao fiscal da sala, sob pena de desclassificação.

3.29 Os 03 (três) últimos candidatos presentes nas salas de aplicação da(s) prova(s) deverão aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.





3.30 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br), conforme Anexo III – Cronograma do Processo Seletivo.

3.31 Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo IV – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO.

#### **IV – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO**

4.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

4.1.2 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{NA \times 100}{TQ}$$

Onde:

NP = Nota da prova

NA = Número de acertos

TQ = Total de questões da prova

4.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4.1.4 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

#### **V – DA PONTUAÇÃO FINAL**

5.1 A pontuação final dos candidatos aprovados será a nota obtida na prova objetiva.

#### **VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

6.2 Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com maior idade;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões específicas;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de matemática.
- e) maior quantidade de participação em júri.

6.2.1 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos, em hora, data e local previamente divulgados.

6.3 Os candidatos classificados serão enumerados, por função, em uma lista geral, (todos os candidatos aprovados).

## **VII – DOS RECURSOS**

7.1 O prazo para interposição de recurso será nos prazos previstos no Anexo III deste Edital.

7.2 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá acessar o site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) → fale conosco → escolher assunto: “Recurso” e:

7.2.1 Escolher o tipo de recurso:

- a) Da Publicação do Edital;
- b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;
- c) Da divulgação dos gabaritos e caderno de prova;
- d) Da divulgação da Classificação / Notas.

7.2.2 Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.

7.2.3 Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.

7.2.4 O recurso especificado no “caput” deste item não será aceito por meio de fac-símile, e-mail, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.

7.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

7.3.1 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

7.3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Processo Seletivo será publicada nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br).

7.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova.

7.5 No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

7.6 A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 7.2.

7.8 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

7.9 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7.10 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Processo Seletivo.

### **VIII – DA CONTRATAÇÃO**

8.1 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo a Prefeitura Municipal de Jacareí responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com a legislação municipal vigente.

8.2 Os candidatos aprovados dentro das vagas existentes deverão digitalizar os documentos relacionados abaixo, em formato pdf e de forma que o total de arquivos não ultrapasse 20 MB por e-mail, e enviar para o e-mail [recursos.humanos@jacarei.sp.gov.br](mailto:recursos.humanos@jacarei.sp.gov.br) em data a ser estabelecida através de convocação no e-mail informado no momento da inscrição, devendo apresentar no ato da contratação os originais do Certificado do Curso Superior em Medicina, CRM e Carteira de Trabalho e Previdência Social para anotação do contrato de trabalho:

- a) Folha da CTPS com a foto, Qualificação Civil e 1º Emprego Registrado;
- b) Documento de Identidade;
- c) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF);
- d) Inscrição PIS/PASEP;
- e) Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- f) Certificado Militar (para maiores de 18 anos e menores de 45 anos) Decreto-Lei – Nº 1.187/39;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se casado, apresentar RG e CPF do Cônjuge);

- h) CPF (obrigatório) acompanhado do RG ou certidão de nascimento dos filhos;
- i) Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 18 anos);
- j) Comprovante de Residência atualizado (emitido no prazo máximo de 90 dias);
- k) Certificado do Curso de Medicina;
- l) Cópia do registro CRM;
- m) Foto 3x4 recente com fundo branco, que deverá ser enviado ao e-mail: [recursos.humanos@jacarei.sp.gov.br](mailto:recursos.humanos@jacarei.sp.gov.br), no formato jpeg, com nome completo e cargo.
- n) Consulta Qualificação Cadastral e-Social a ser emitida no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

8.1.1. Apresentar ao setor de Medicina do Trabalho na ocasião de convocação para avaliação médica: carteira de vacinação atualizada (original+cópia frente e verso) e comprovante de Vacinação do COVID-19, se houver, além dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato, sendo o prazo de validade contado até a data de consulta com o médico do trabalho:

- a) Acuidade Visual (validade: 01 ano);
  - b) Avaliação Psicossocial (validade: 01 ano);
  - c) Radiografia de Tórax com laudo (validade: 01 ano);
  - d) Hemograma completo (validade: 06 meses);
  - e) Glicemia em jejum (validade: 06 meses);
  - f) TGO (validade: 06 meses);
  - g) TGP (validade: 06 meses);
  - h) GGT (validade: 06 meses);
  - i) Anti HIV (validade: 06 meses)\*;
  - j) HBsAg Sorologia para Hepatite B (validade: 06 meses)\*;
  - k) ANTI-HBc TOTAL- Sorologia para Hepatite B (validade: 06 meses)\*;
  - l) ANTI-HBsAg- Sorologia para Hepatite B (validade: 06 meses)\*.
- \* Não serão aceitos testes rápidos.

8.1.2. Os candidatos aprovados dentro das vagas existentes deverão se apresentar ao setor de Medicina do Trabalho para avaliação com médico do trabalho, sendo o não



comparecimento na data e horário estipulados no e-mail de convocação considerado como desistência.

8.2 A documentação e os exames solicitados nos itens 8.1 e 8.1.1, respectivamente, deverão ser entregues em data estabelecida no e-mail de convocação. O não cumprimento do prazo mencionado será considerado como DESISTENTE e será convocado o próximo aprovado.

8.2.1 Nos casos de desistência citados nos itens 8.1.2 e 8.2 ou substituição ao contratado durante a vigência do contrato por desligamento deste, será convocado via e-mail, informado no ato da inscrição, candidato substituto para a apresentação dos referidos documentos na data estabelecida no e-mail de convocação. Caso não cumpra o prazo, será considerado como desistente.

## **IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br).

9.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.3 A CONSCAM e a Prefeitura de Jacareí não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

9.4 O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e / ou endereço residencial, poderá fazê-lo conforme item 2.4.1 deste edital, até a data de publicação da homologação dos resultados, e após esta data, junto ao Centro do Servidor, localizado na Rua Lamartine Delamare, nº 153 –Centro – Jacareí/SP.

9.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações serão comunicadas nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br).

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura de Jacareí, conjuntamente com a CONSCAM.

9.7 A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

9.8 Caberá a Prefeitura de Jacareí a homologação deste Processo Seletivo.



9.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações, posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Processo Seletivo.

9.10 As informações sobre o presente Processo Seletivo serão prestadas pelo e-mail [contato@conscamweb.com.br](mailto:contato@conscamweb.com.br) (colocar no assunto: Processo Seletivo nº 004/2021 da Prefeitura de Jacareí, sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade da Prefeitura de Jacareí.

9.11 A Prefeitura de Jacareí e a CONSCAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Processo Seletivo e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova(s).

9.12 A Prefeitura de Jacareí e a CONSCAM não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

9.13 A Prefeitura de Jacareí e a CONSCAM não emitirão Declaração de Aprovação no Processo Seletivo, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

9.14 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.15 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

9.16 Após o ato de Homologação do Processo Seletivo, as Folhas de Respostas serão encaminhadas a Prefeitura de Jacareí, devendo ser arquivadas, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.17 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura de Jacareí poderá anular a inscrição, prova(s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

9.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.



9.19 Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Processo Seletivo não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

9.20 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua convocação, cabendo a Prefeitura Municipal o direito de preencher somente o número de vagas, de acordo com as necessidades da Administração, disponibilidade financeira e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Jacareí, 02 de junho de 2021.

Izaias José de Santana  
**Prefeito Municipal**



## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

#### **MÉDICO GENERALISTA**

- Converter a prática clínica em atendimento generalista;
- Realizar consultas clínicas, efetuar diagnósticos e tratamentos de indivíduos e famílias da área adscrita;
- Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso, de ambos os sexos;
- Planejar e realizar consultas e procedimentos domiciliares e na UMSF – Unidade Municipal de Saúde da Família;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Planejar e realizar atividades educativas de promoção da saúde;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, integrando-os à equipe;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências das intercorrências dos pacientes acompanhados pela equipe dentro da resolutividade esperada para o nível local, referenciando quando necessário;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USMF, por meio de sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência, em que o médico mantém o vínculo e organiza o tratamento;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Solicitar exames complementares;
- Verificar e atestar óbitos de usuários em acompanhamento, durante o horário de trabalho;
- Rastrear doenças infecto-contagiosas e crônico-degenerativas;
- Promover educação terapêutica para as doenças diagnosticadas;
- Executar ações básicas de vigilância sanitária e epidemiológica em sua área de abrangência;
- Participar das reuniões da equipe, sejam administrativa, de programação e planejamento, de estudo, avaliação e outras que contribuam para a superação dos problemas identificados;
- Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica;
- Manter o asseio e organização das instalações físicas, arquivos e documentos;
- Acompanhar os usuários na transferência para outros serviços, quando;
- Conhecer o sistema de referência e contra-referência;
- Valorizar a relação médico-usuário e médico-família como parte do processo terapêutico;
- Difundir, entre a equipe de trabalho e a comunidade, os conceitos de cidadania, enfatizando a abrangência do direito à saúde e as bases legais que o legitimam;
- Desenvolver e colaborar no desenvolvimento de pesquisas na área de saúde que aprimorem as tecnologias de intervenção;
- Participar da análise dos dados de produção da equipe;
- Desenvolver outras atividades atinentes que sejam atribuídas pelo Secretário.

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Língua Portuguesa: Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões algébricas fracionárias – operações – simplificação. MDC e MMC. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida; transformações de unidades. Estatística: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Noções de probabilidade e análise combinatória.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

A Saúde Pública no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS). Redes de Atenção à Saúde. Modelos de Atenção à Saúde. Atenção Primária à Saúde. Protocolos do SUS. Gestão do SUS: diretrizes para a gestão do SUS; Descentralização; Regionalização; Financiamento; Regulação; Participação Popular; Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras do SUS; Planejamento e Programação; Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria. Política Nacional da Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Promoção à saúde. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde. Estratégia de Saúde da Família. Determinantes Sociais em Saúde.

Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Hipertensão Arterial; Arritmias cardíacas; Doenças coronarianas; Embolia pulmonar; Asma brônquica; Hemorragia digestiva; Úlceras e gastrites; Hepatites; Obstrução intestinal; Isquemia mesentérica; Pancreatites; Diarreias; Parasitoses; Doenças inflamatórias intestinais; Anemias; Neoplasias malignas mais prevalentes; cefaleias e enxaquecas; Convulsões; Acidente vascular encefálico; Infecção urinária; Cólica renal; Infecção das vias aéreas superiores; Pneumonia adquirida na Comunidade; Diabetes tipo I e Tipo II; Obesidade; Artrites; Lombalgia; AIDS; Síndrome Gripal e Doença Respiratória Aguda Grave; Dengue; Tabagismo; Etilismo.

#### Referências sugeridas

- BRASIL. Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

- BRASIL. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- BRASIL. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.
- BRASIL. Portaria nº 2.761 de 19 de novembro de 2013. Institui a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. (PNEPS-SUS).
- BRASIL. Resolução nº 588 de julho de 2018. Institui a Política nacional de Vigilância em Saúde.
- BRASIL. Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012. Define diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 2. Ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão/Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. – Brasília.
- BRASIL. Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- BRASIL. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com as Emendas Constitucionais – (Da Saúde).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 4. ed. 4. reimp. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.
- Calendário Nacional de Vacinação 2020.
- Imunização: tudo o que você sempre quis saber / Organização Isabella Ballalai, Flavia Bravo. – Rio de Janeiro: RMCOM, 2016.
- Norma Operacional Básica – NOB SUS 1991, 1992, 1993 e 1996.
- NOAS - SUS – 2001 e 2002.
- Redes de Atenção a Saúde.
- Política Nacional de Promoção à Saúde.
- Política Nacional da Pessoa Idosa.
- Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde.
- Sistemas Nacionais de Informações em Saúde.
- ESF DUNCAN, B. BRUCE, SCHIMIDT, MARIA INÊS e GIUGLIANI, R. J. ELSA, e Colaboradores Medicina Ambulatorial.
- Conduta clínica em Atenção Primária, Ed. Artes Médicas, 1996. - TRATADO DE CLÍNICA MÉDICA, A. C. Lopes & V. Amato Neto, Editora Roca, 2006.



- CODIGO DE ÉTICA MÉDICA-CRM/CFM Cecil Tratado de Medicina Interna – 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier ROQUAYROL, Zélia e Norimar Filho
  - Epidemiologia & Saúde 7ª edição-2013.
  - Way, LW et al. – Cirurgia – Diagnóstico e Tratamento 11ª Ed. Guanabara Koogan, 2004.
- Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

ANEXO III

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
<b>Publicação</b> do Edital	02/06/2021
Período de inscrições	Das 10h00min do dia 07/06/2021 às 16h00min do dia 14/06/2021
Divulgação da relação de candidatos inscritos	15/06/2021
Prazo de Recursos com relação aos candidatos Inscritos	16/06/2021
Divulgação da retificação da relação dos candidatos inscritos (se houver) e convocação com indicação do local e horário da realização da prova objetiva	18/06/2021
Realização da Prova Objetiva	27/06/2021
Divulgação de Gabarito da Prova	28/06/2021
Prazo de Recursos em relação ao Gabarito das Prova Objetiva	29/06/2021
Divulgação do Julgamento dos Recursos	08/07/2021
Divulgação da Retificação e Homologação do Gabarito (se houver) e Divulgação da Nota da Prova Objetiva.	16/07/2021
Prazo de Recursos em relação às Notas da Prova Objetiva	19/07/2021
<b>Publicação</b> da retificação e/ou homologação do resultado final e <b>Publicação</b> da homologação do Processo Seletivo	23/07/2021

\* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

\*\* Todas as divulgações referentes ao Processo Seletivo serão realizadas nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br).